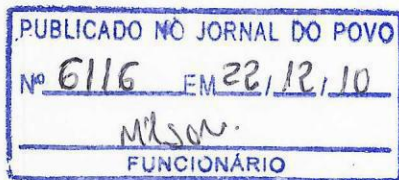


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1045/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1683/2009, de 08/11/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

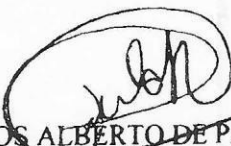
CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1.029		Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ F. Municipal de Saúde	
242 - 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	200.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

ORDEM	RECEITA	FONTE	VALOR R\$
01	11.13.05.01.00.00	01000	100.000,00
02	19.31.98.01.00.00	01000	100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2010.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL